



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de São João do Oeste

LEI Nº 208/94

TRANSFERE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL
DA SAÚDE.

OTTMAR JOSÉ SCHNEIDERS, Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal votou e que ele sanciona esta Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir para a Reserva de Contingência do Orçamento do Fundo Municipal da Saúde, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), as seguintes dotações:

05.01.13754282.017-Manutenção das Atividades do Departamento.

3111- Pessoal Civil	R\$ 1.380,01
3113-Obrigações Patronais	R\$ 1.454,55
3233- Contribuições Correntes	R\$ 727,27
3253- Salário Família	R\$ 727,27
3255- Assistência Médico-Hospitalar	R\$ 727,27
3259- Outras Transferências e Pessoas	R\$ 727,27
4120- Equip. e Material Permanente	R\$ <u>2.256,36</u>
TOTAL	R\$ 8.000,00

Art. 2º - O valor da dotação da Reserva de Contingência poderá ser transferida para outras contas pelo Executivo Municipal, através de Decreto.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Oeste, SC, 05 de dezembro de 1994.


Pref. Mun. São João do Oeste

Decreto que foi publicado no Murat

PUBLICO da 05/12/94

a 15/12/94

Responsável


Ottmar José Schneiders
Prefeito Municipal